

## **EDITAL DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2024 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N°003/2024

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO -MINAS GERAIS, com sede na Rua dos Esporte , n°63, Alta Floresta , Vargem Grande Do Rio Pardo -MG, através da Secretaria Municipal de Saúde e o Pregoeiro, designada pela Portaria nº238, /2024 , torna público, para conhecimento dos interessados, que se realizar-se-á licitação na Modalidade: Pregão Presencial, Tipo Registro de preço, do Tipo: Menor Preço Por Item, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com à Lei Federal nº14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 319, de 28 de Dezembro de 2024 e a Lei Complementar nº123/2006. Os envelopes, contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação definidos neste edital, deverão ser entregues ao Pregoeiro e equipe de apoio, no endereço supracitado, no dia 18 de Abril de 2024, às 9 (Nove) horas, quando será realizada a sessão pública de abertura.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1-O presente processo de licitação tem como objeto: <u>REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PÃES, BISCOITOS, DOCES E SALGADOS CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO DESCRITA PARA A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DIVERSAS DO MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO MG. Conforme especificações constantes no Termo de Referência.</u>
- 1.2- A sessão pública será gravada em áudio e vídeo para compor o processo conforme previsto na lei 14133/2021.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas que tem como objeto deste Pregão e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, sendo vedada a participação de consórcios.
- 2.2 Não poderão participar:
- 2.2.1 As empresas que se encontrarem em recuperação judicial, falência decretada, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- 2.2.2 As empresas estrangeiras que não funcionam no país;



- 2.2.3 Aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública em geral;
- 2.3 A participação neste certame implica a aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.
- 2.4 Não poderão participar deste certame, licitantes que se enquadrarem ao que está disposto no Art. 14 da lei 14133/2021.

## CLÁUSULA TERCEIRA - LOCAL, DATA, E HORÁRIO DE RECEBIMENTO E DE ABERTURA DOS ENVELOPES

3.1 - A abertura desta licitação ocorrerá na sala de Licitações, na Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Rio Pardo/MG, no dia **18 de Abril de 2024**, às **9 (Nove) horas**, quando as interessadas deverão apresentar os Envelopes nº 01 - Proposta de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro e equipe de apoio, bem como a declaração, em separado, dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente edital.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO CREDENCIAMENTO

- 4.1 As proponentes ou seus representantes legais deverão apresentar-se para credenciamento junto o Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio, munidos de documentos que os credenciem a participar deste procedimento licitatório, identificando-se com a carteira de identidade ou outro documento equivalente, bem como a Declaração dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação Anexo IV e Declaração da empresa, de enquadramento como micro empresa ou empresa de pequeno porte Anexo VI, a partir das 9:00 (Nove Horas), do dia 18 de Abril de 2024.
- 4.2 A representação também poderá ser feita por procurador munido de instrumento público ou particular ou por Carta de Credenciamento, conforme modelo do **Anexo III**, com firma Reconhecida ou não, comprovando a outorga de poderes necessários para a formulação de propostas e a prática de todos os demais atos inerentes ao Pregão, juntamente com cópia autenticada do documento de identidade do credenciado ou procurador e documento que comprove a representação legal do outorgante.

## CLÁUSULA QUINTA - DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 - A proposta de preços deverá ser realizada através do programa digital disponibilizado no site junto com o edital e o manual software de cotação, portanto deverá ser apresentada fisicamente devidamente validada impressa através do programa digital e gravada em dispositivo eletrônico para leitura em computador, dentro do envelope proposta de preços assinada pelo representante legal da proponente, a ser entregue em envelope

## Secretaria de **Governo**



devidamente fechado e rubricado no lacre, contendo, na parte externa e frontal, as indicações:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO - MINAS GERAIS, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE:

**ENDEREÇO:** 

E-MAIL:

TELEFONE:

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº010/2024

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2024

- 5.1.1 Na hipótese de ocorrência da não leitura da **Proposta de Preços** gravada em **dispositivo eletrônico** pelo computador através do programa digital, será concedido a licitante da proposta não lida a oportunidade de encontrar uma solução dentro do prazo de 30 (trinta) minutos, após será reaberta a sessão.
- 5.2 Na proposta de preços deverá constar:
- 5.2.1 Declaração expressa de prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;
- 5.2.2 Valor dos preços unitários e o valor do preço total utilizado para os itens licitados;
- 5.2.3 Declaração estando de acordo com os termos do edital, incluindo os custos como fretes, impostos, obrigações entre outros.
- 5.3 Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis, bem como aquelas manifestamente inexequíveis, presumindo-se como tais, as que contiverem valores irrisórios ou excessivos, ou aquelas que ofertarem alternativas. 5.4 A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
- 5.5 Não serão aceitas propostas com ofertas não previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseados nas ofertas das demais proponentes.
- 5.6 Todos os insumos que compõem o preço, tais como as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, correrão por conta da proponente.

## CLÁUSULA SEXTA - DA HABILITAÇÃO



- 6.1 Para habilitação, deverá a licitante vencedora apresentar, no Envelope nº 02 Documentos de Habilitação, os documentos abaixo discriminados, em 1 (uma) via e em cópias autenticadas, obrigando-se a proponente a fornecer à Comissão Julgadora os originais correspondentes em qualquer época que lhes forem solicitados.
- 6.1.1 Não serão aceitos protocolos, documentos em cópia não autenticada, nem documentos com prazo de validade vencido.
- 6.1.2 As proponentes interessadas na autenticação das cópias pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, deverão procurar o Pregoeiro ou Equipe de Apoio, antes do início da sessão de abertura da licitação para proceder a autenticação, pois, em hipótese alguma serão autenticadas durante a realização do certame.
- 6.1.3 Os documentos deverão ser apresentados encadernados ou fixos em pasta própria e numerados, não devendo ser entregues soltos.
- 6.1.3.1 O descumprimento do item acima não será motivo de inabilitação da proponente.
- 6.1.4 Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data de emissão, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ.
- 6.1.5 Os documentos necessários à HABILITAÇÃO deverão ser apresentados em envelope indevassável, lacrado, contendo identificação da proponente na face externa e ainda os dizeres:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO - MINAS GERAIS, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE:

**ENDERECO:** 

E-MAIL:

TELEFONE:

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº010/2024

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2024

## 6.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.2.1 -Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



- 6.2.2 Cédula de Identidade e registro comercial, no caso de empresa individual;
- 6.2.3 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 6.2.4 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, do Ministério da Fazenda:

#### 6.3 - REGULARIDADE FISCAL

- 6.3.1- Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união, encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil RFB e quanto à dívida ativa da união administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional PGFN (Certidão Conjunta);
- 6.3.2- Certidão negativa de débito tributário junto Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede da licitante:
- 6.3.3- Certidão negativa de débito tributário junto Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede da licitante; 6.3.4- Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS (CRF), expedido pela Caixa Econômica Federal.

#### 6.4 - REGULARIDADE TRABALHISTA

6.4.1 - Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho (CNDT) mediante apresentação de certidão expedida pela Justiça do Trabalho, de acordo com a Lei Federal nº12.440/2011.

## 6.5 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.5.1- Certidão negativa em matéria falimentar, concordatária e de recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica (licitante), emitida em prazo não superior a 90 (noventa) dias contados da data da sua apresentação, porém não há óbice que a empresa em recuperação judicial participe do certame desde que comprove a capacidade econômica e financeira para execução do objeto.

## 6.6 - DECLARAÇÃO

6.6.1 -Declaração de atendimento à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos - Anexo V;

## Secretaria de **Governo**



- 6.6.2 -Declaração expressa de que a proponente tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do edital e seus anexos VII.
- 6.7 Não tendo a licitante classificada como vencedora do certame apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta desclassificada, podendo a ela ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então a licitante seguinte na ordem de classificação, observada as mesmas condições propostas pela vencedora do certame.
- 6.8 A documentação, na fase pertinente, será rubricada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes legais presentes e após examinada será anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aquelas proponentes cuja documentação apresente irregularidades.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PROCEDIMENTOS DA LICITAÇÃO

- 7.1 Aberta a sessão, os interessados, ou seus representantes legais, entregarão o Pregoeiro, devidamente lacrados, os Envelopes nº 01 e nº 02 e apresentarão, em separado, declaração dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação.
- 7.2 Em nenhuma hipótese serão recebidas documentação e proposta fora do prazo estabelecido neste edital.
- 7.3 Serão abertos, pelo Pregoeiro, todos os envelopes contendo as propostas de preços, ocasião em que se procederá a verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital.
- 7.3.1 Havendo divergência entre o valor por menor preço por **Item** numérico e por extenso correspondente, prevalecerá o cotado em valor numérico, devendo o Pregoeiro proceder à correção.
- 7.4 No curso da sessão, o Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço por **Item** e aqueles que tenham apresentado propostas em menor preço por **Item**, decrescentes não superiores a 10% (dez por cento).
- 7.5 Não havendo, pelo menos 03 (três) propostas de preços escritas, nas condições fixadas do item anterior, o Pregoeiro classificará, dentre os presentes, até o máximo de 03 (três), podendo ser ampliado em caso de empate, as melhores propostas subsequentes, para que seus autores participem de lances verbais quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.



- 7.6 Para oferta de lances, o Pregoeiro convidará, individualmente, as proponentes classificadas, a partir do autor da proposta de maior preço por **Item**, e as demais, em ordem crescente de valor, devendo a oferta ser feita por valor por **Item**.
- 7.7-A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da proponente desta fase do certame, caso em que valerá para o julgamento o valor da proposta escrita.
- 7.8 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, as proponentes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
- 7.9 Dos lances ofertados não caberá retratação.
- 7.10 Ao final dos lances, caso haja aumento do preço proposto, o percentual apurado entre o valor final e o valor inicial, será igualmente deduzido dos valores unitários, ou seja, de cada **Item**.
- 7.11 A não realização de lances verbais, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em 1º (primeiro) lugar, quanto ao objeto e valor, e decidirá motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.
- 7.12 Após a etapa anterior, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da proponente que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item "6" deste edital.
- 7.13 Caso a proponente classificada em 1º (primeiro) lugar seja inabilitada, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do edital.
- 7.14 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste edital, a proponente será declarada vencedora.
- 7.15 -Em qualquer das hipóteses anteriores, ainda poderá o Pregoeiro negociar, diretamente, com a proponente para que seja obtido preço melhor.
- 7.16 -Qualquer proponente, desde que presente ou devidamente representado na sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente, no final da mesma, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais proponentes, desde logo, intimados para apresentarem contrarazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo daquele recorrente.
- 7.16.1 Os recursos deverão ser protocolados na Sala da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Rio Pardo, ou mediante sistema eletrônico no e-mail <u>licitacoes@vargemgrandedoriopardo.mg.gov.br</u>.



- 7.16.2 Os recursos serão dirigidos o Pregoeiro, que os receberá e encaminhará devidamente instruído.
- 7. 17-Decorrido o prazo de recurso, sem que nenhum tenha sido interposto, ou decididos os porventura interpostos, o Pregoeiro para a autoridade competente para homologação.
- 7.18 Na sessão, o Pregoeiro dará continuidade ao certame, atendendo às regras e condições fixadas neste edital.
- 7.19 A falta de manifestação imediata e motivada da proponente em interpor recurso, na sessão, importará na decadência do direito e na continuidade do certame pelo Pregoeiro, atendendo às regras e condições fixadas no edital, opinando pela adjudicação do objeto da licitação a proponente vencedora.
- 7.20 Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e por todas as proponentes presentes.

#### CLÁUSULA OITAVA - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 8.1 Será considerada vencedora a proposta de menor preço por **Item** ofertado de acordo com especificado no Anexo I desde que atendidas às especificações constantes deste edital.
- 8.2 -Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, a classificação será realizada nos termos dos dispositivos estabelecidos no artigo 60 da Lei Federal nº14.133/2021.
- 8.3 O Pregoeiro poderá desclassificar as propostas cujos preços estejam superiores aos praticados no mercado ou suspender a sessão para que seja realizada pesquisa a fim de verificar tal conformidade.
- 8.4 A **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, que apresentarem propostas com valor superior até 5% (cinco por cento) ao da licitante melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação nos termos do art. 44, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para oferecer proposta.
- 8.5 O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
- 8.6 Não exercendo o direito de preferência pelas empresas acima mencionadas, com apresentação de proposta/lance inferior, no prazo de 05 (cinco) minutos, após o



encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, ocorrerá à preclusão e a contratação da proposta originalmente mais bem classificada, ou revogação do certame.

8.7 - O instituto da preferência da contratação no exame das propostas previsto no presente edital, somente se aplicará na hipótese da proposta inicial não ter sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. Havendo equivalência de valores no intervalo estabelecido no início do oferecimento de lances verbais, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta.

## CLÁUSULA NONA - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 9.1 Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital por irregularidade, protocolizando o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a realização do pregão, no serviço de protocolo da Sala da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de VARGEM GRANDE DO RIO PARDO , ou mediante sistema eletrônico no e-mail : licitacoes@vargemgrandedoriopardo.mg.gov.br, cabendo o Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Demais informações poderão ser obtidas através do site www.vargemgrandedoriopardo.mg.gov.br.
- 9.2 Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital a proponente que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no edital até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data de realização do pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.
- 9.3 A impugnação feita tempestivamente pela proponente não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, sendo corrigido o ato convocatório.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

- 10.1 Após a declaração da vencedora da licitação, não havendo manifestação das proponentes quanto à interposição de recurso, o Pregoeiro opinará pela adjudicação do objeto licitado, o que posteriormente será submetido à autoridade competente.
- 10.2 No caso de interposição de recurso, após proferida a decisão, serão adotados os mesmos procedimentos já previstos neste edital para adjudicação e homologação do resultado da licitação.
- 10.3 A autoridade competente homologará o resultado da licitação, convocando a adjudicatária a assinar A Ata de Registro de Preço dentro do prazo de no máximo, 5 (cinco)

## Secretaria de **Governo**



dias consecutivos, a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo junto ao Município.

- 10.4 O Município poderá, quando a proponente vencedora, convocada dentro do prazo estabelecido no Edital recusar a assinar o instrumento contratual, será convocado as demais proponentes classificadas, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação independentemente da cominação do artigo 90 da Lei Federal nº14.133/2021.
- 10.5 Decorrido o prazo do item anterior a proponente convocada para a assinatura do contrato, será ela havida como desistente, ficando sujeito às seguintes sanções, aplicáveis isolada ou conjuntamente previstas no artigo 90 da Lei Federal nº14.133/2021.
- 10.6 A contratada está obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões determinadas pelo contratante até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual, caso haja necessidade.
- 10.7 Qualquer entendimento relevante entre o contratante e a contratada será formalizado por escrito e integrará o contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

- 11.1 O pagamento será efetuado em até o 30 (Trinta) dias, após liquidação da despesa através de boleto bancário apresentado pela licitante vencedora, acompanhado da apresentação de NF/Fatura, devidamente atestada pelo responsável pelo recebimento dos produtos do setor competente.
- 11.2 A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.
- 11.3 Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
- 11.4 A nota fiscal deverá ser emitida em moeda corrente do País, em 01 (um) via.
- 11.5 O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
- 11.6 Não será efetuado pagamento a proponente vencedora enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.



11.7 - As despesas com o objeto de que trata este ato convocatório correrão à conta da dotação orçamentária:

Ficha	Cód. Orçamentário	Projeto Atividade	Fonte de Recursos
	2.1.1.4.122.2.2005.33903000	Manut. Atividades	Recursos Não
032		Gabinete do Prefeito e	Vinculados de
		Vice	Impostos
	5.1.1.4.122.2.2011.33903000	Manutenção dos	Recursos Não
063		Conselhos Municipais	Vinculados de
			Impostos
	5.1.1.4.122.2.2012.33903000	Manutenção das Ativ.	Recursos Não
067		Sec. Governo, Adm e	Vinculados de
		Fazenda	Impostos
	6.1.1.8.122.4.2030.33903000	Manutenção Atividades	Recursos Não
146		da Secretaria Assistencia	Vinculados de
		Social	Impostos
	6.1.1.8.243.6.2031.33903000	Manutenção das	Recursos Não
157		Atividades do Conselho	Vinculados de
		Tutelar	Impostos
	6.2.2.8.242.5.2035.33903000	Serviço de Proteção	Recursos Não
171		Social Básica	Vinculados de
		Oociai Dasica	Impostos
	6.2.2.8.242.5.2035.33903000		Transferência de
		Serviço de Proteção	Recursos do Fundo
172		Social Básica	Nacional de
		V /	Assistência Social - FNAS
	6 2 2 0 242 5 2225 2222222		Transferência de
	6.2.2.8.242.5.2035.33903000	Serviço de Proteção	Recursos dos
173		Social Básica	Fundos Estaduais de
		Social Dasica	Assistência Social
	6.3.1.8.243.6.2039.33903000	Manutenção das	
	7	Atividades do Fundo	Recursos Não
234		Mun. da Criança e	Vinculados de
		Adolescente	Impostos
	7.1.1.12.122.15.2043.33903000	Manutenção das	Recursos Não
246		Atividades da Secretaria	Vinculados de
		Municipal de Educação	Impostos - Educação



261	7.2.1.12.306.19.2048.33903000	Manutenção da Merenda Escolar das Creches	Recursos Não Vinculados de
		Municipais	Impostos
	7.2.1.12.306.19.2048.33903000		Transferências de Recursos do
262		Manutenção da Merenda Escolar das Creches	FNDE Referentes ao Programa
		Municipais	Nacional de Alimentação Escolar ( PNAE)
263	7.2.1.12.306.19.2049.33903000	Manutenção da Merenda do Ensino Pre Escolar	Recursos Não Vinculados de Impostos
	7.2.1.12.306.19.2049.33903000		Transferências de Recursos do
264		Manutenção da Merenda do Ensino Pre Escolar	FNDE Referentes ao Programa Nacional de
		Locolai	Alimentação Escolar ( PNAE )
275	7.2.1.12.365.19.2050.33903000	Manutenção das Atividades do Ensino	Recursos Não Vinculados de
		Pré-Escolar	Impostos - Educação
276	7.2.1.12.365.19.2050.33903000	Manutenção das Atividades do Ensino Pré-Escolar	Transferência do Salário-Educação
293	7.2.1.12.365.19.2051.33903000	Manutenção das Atividades das Creches Municipais	Recursos Não Vinculados de Impostos - Educação
294	7.2.1.12.365.19.2051.33903000	Manutenção das Atividades das Creches	Transferências do FUNDEB - Outras
		Municipais	Despesas da Educação Básica

11.8 - Para efeito de atender a todos os setores da Administração que necessitar de algum item do presente edital, fica a Coordenadoria de Compras autorizada a incluir dotações orçamentárias além das especificadas no item anterior.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES



- 12.1 Do Município:
- 12.1.1 Atestar nas notas fiscais a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- 12.1.2 Aplicar à licitante vencedora, penalidades quando for o caso;
- 12.1.3 Prestar à contratada toda e qualquer informação solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;
- 12.1.4 Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal na Secretaria competente;
- 12.1.5 Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.
- 12.2 Da Licitante Vencedora:
- 12.2.1 Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;
- 12.2.2 Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;
- 12.2.3 -Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação; 12.2.4 Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta mediante a Ordem de Fornecimento emitida pela Prefeitura;
- 12.2.5 Fornecer os materiais de excelente qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

- 13.1 Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ordem de fornecimento, sujeitará a contratada, às penalidades previstas nos dispositivos dos artigos 155 e 156 da Lei Federal nº14.133/2021.
- 13.2 O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 2 horas e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PRAZO

14.1 - A Ata de Registro de Preço terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério da Administração Municipal, nos termos previstos nos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº14.133/2021.



### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ENTREGA E DO PRAZO

- 15.1 O prazo de entrega dos produtos será no máximo de 2 horas após o recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 15.2 Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Comissão não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.
- 15.3 Na hipótese da não aceitação dos materiais objeto deste pregão, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 1 hora contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 1 hora.
- 15.4 A Secretaria terá o prazo máximo de 01 (uma) hora úteis para processar a conferência do que foi entregue, notificando a licitante contratada para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.
- 15.5 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da licitante contratada pela perfeita entrega dos materiais, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto rejeitado, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou imperfeições.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1 Não será devida indenização as proponentes por apresentarem documentação e/ ou elaborarem proposta relativa ao presente pregão.
- 16.2 A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fatos supervenientes, comprovados, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 16.3 O resultado desta licitação será lavrado em Ata, a qual será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes das proponentes.
- 16.4 É recomendado as proponentes que estejam no local marcado, com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário previsto.
- 16.5 Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital poderão ser obtidos junto à Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de VARGEM GRANDE DO RIO PARDO nos dias úteis no horário das 8:00 às 17:00 horas.
- 16.6 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

# Secretaria de **Governo**



- 16.7 No interesse da Administração, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:
- a) adiada sua abertura;
- b) alterado o edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação.
- 16.8 Os casos omissos relativos à aplicabilidade do presente edital serão sanados pela Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de VARGEM GRANDE DO RIO PARDO, obedecida a legislação vigente.
- Serão consideradas desclassificadas as propostas que forem incompatíveis com os requisitos e condições fixadas neste edital.
- 16.10 Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da cidade de Rio Pardo de Minas Minas Gerais, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
- 16.11 Faz parte deste edital:

Anexo I - Modelo da Proposta Comercial;

Anexo II – Termo de Referência :

Anexo III - Modelo de Credenciamento;

Anexo IV – Modelo de declaração de preenchimento dos requisitos da habilitação; Anexo V - Modelo de declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

Anexo VI - Modelo de declaração da empresa, de enquadramento como micro empresa ou empresa de pequeno porte;

Anexo VII - Modelo de declaração expressa de que o proponente tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do edital e seus anexos; Anexo VIII - Minuta do Ata de Registro de Preço .

XI- Declaração de Ausência De Vínculo

VARGEM GRANDE DO RIO PARDO, 27 de Março de 2024.

Gabriel Arcanjo Braz Prefeito Municipal



#### **ANEXO I - MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº010/2024 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2024

À Prefeitura Municipal de VARGEM GRANDE DO RIO PARDO A/C: Sr. Pregoeiro
A empresa, com sede na rua, inscrita no CNPJ sob o nº, abaixo assinada por seu representante legal, interessada na participação do presente pregão, propõe a esse Município: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PÃES, BISCOITOS, DOCES E SALGADOS CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO DESCRITA PARA A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DIVERSAS DO MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO - MG., conforme especificações constantes no Termo de Referência.
Item Descrição dos Materiais, Marca, Unidade, Quantidade, Vr. Unit., Vr Total OBS: Fazer a proposta no programa digital
Validade da proposta:60 (sessenta) dias.
Declaramos que estamos de acordo com os termos do edital e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, fretes, impostos, obrigações, entre outros.
(Nome do município), de de 2024.
Nome do Representante legal do proponente Assinatura
Carimbo do CNPJ
ATENÇÃO OBSERVAR OS PASSOS A SEGUIR PARA FAZER A Proposta Comercial no dispositivo eletrônico
Prezado Licitante,
Baixar o programa digital para preencher a proposta no site do município junto com o edital e o manual software de cotação.



#### ANEXO II – TERMO DE REFERENCIA

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº010/2024 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2024

## CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Eventual e futura aquisição de pães, biscoitos, doces e salgados conforme especificação abaixo descrita para a manutenção das secretarias diversas do município de Vargem Grande do Rio Pardo - MG.

Item	Descrição	UND	Qtde	Valor Unitário Estimad o	Subtotal Estimad o
000	Água Mineral sem gás de boa qualidade, em embalagem de 5 litros	UN	200,00	10,68	2.136,00
000	Gelo 5 kg	PACOTE	150,00	11,35	1.702,50
000 3	Gelo 10 kg	PACOTE	100,00	22,25	2.225,00
000	BEBIDA LÁCTEA COM IORGUTE. INGREDIENTES: LEITE, SORO DE LEITE, FERMENTO LÁCTEO, AÇUCAR, POLPA DE FRUTA(S). EMBALAGEM: GARRAFA PLÁSTICA DE 1 LITRO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA. VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES DE REFRIGERAÇÃO.	LITRO	250,00	14,17	3.542,50
000 5	Biscoito: tipo pão de queijo sendo crocantes, macios, frescos, assados uniformente, elaborados com matéria prima sã insenta de sujeiras e de insetos, devidamente embalados em bandejas descartáveis. Com data de fabricação e validade.	UN	16.200,0 0	2,44	39.528,0
000 6	CAFÉ COADO PRONTO PARA CONSUMO ARMAZENADO EM	LITRO	150,00	13,56	2.034,00



	GARRAFA TERMICA DE 1				
000 7	LITRO  Catchup:: Contendo polpa de tomate, acúcar, vinagre, glicose, sal espessantes, goma xantana e pectina, conservador ácido ascórbico, estabilizante, cloreto de cálcio, acidulante, cálcio cítrico e estabilizantes, acondicionados em frascos de no mínimo 390ml.	UN	100,00	7,60	760,00
000 8	Catupiry: Creme de leite, massa coalhada (leite desnatado e cloreto de sódio), sal (cloreto de sódio), estabilizante: pirofosfato e sal. alcalinizante. bicarbonato	KG	50,00	32,33	1.616,50
	de sódio. Embalagem contendo data de fabricação, validade, selo regulamentador.				
9	Chocolate granulado:: Ingredientes: açúcar, gordura vegetal hidrogenada, cacau em pó, glucose de milho, farinha de soja, sal e emulsificante lecitina de soja. Embalagem de 500 gramas contendo data de fabricação e validade com no mínimo 6 meses para uso.	UNIDAD E	50,00	15,72	786,00
001	Corante Alimentício:: a base dágua. Apresentação: cores variadas em frascos de 10 ML.	UNIDAD E	50,00	7,16	358,00
001	Mortadela:: Mortadela tradicional fatiada, com carne suína, com cor, odor e sabor característico do produto, de boa qualidade, embalado adequadamente com rótulo contendo informação do produto e validade, peça inteira.	KG	200,00	16,74	3.348,00
001	ERVILHA EM CONSERVA, DRENADA, APRESENTAÇÃO, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIAR AOS MESMOS E DEVERÃO ESTAR INSENTOS DE RANÇO E DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS	KG	4,00	25,71	102,84



	INDESEJÁVEIS. LATA DE FOLHA DE FLANDRES, COM VERNIZ SANITÁRIO, COM PESO LÍQUIDO DE ATÉ 2KG.				
3	Pão: Pão de hot dog 50 gramas com 01 salsicha: constituída da mistura de carne suína de 1° qualidade (tipo hot dog.) cozida, com molho de tomate, batata palha, maionese, e demais recheios pertinentes, embalado em saco plástico.	UN	8.000,00	5,91	47.280,0 0
001	Pão: tipo francês, 50 gramas. Produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênicosanitárias adequadas, preparado com farinha de trigo, fermento	KG	300,00	19,01	5.703,00
	biológico, sal, açucar, margarina; podendo conter outros ingredientes, desde que declarados e aprovados pela ANVISA.				
5	Picolé de frutas.: Unidade com peso médio de 58 a 60 g. Embalado individualmente. Rótulo com valor nutricional, data de validade e lote.	UNIDAD E	8.500,00	3,21	27.285,0 0
001	Polpa de Fruta:: Natural, sabores (tamarindo, manga, acerola, cajá, goiaba, caju, abacaxi, cacau, umbu, maracujá), em embalagem de 1 kg com identificação do produto, marca do fobricanto proze de volidado.	KG	2.500,00	33,50	83.750,0 0
	do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Deve ser observado o transporte de todos				
	os itens em veículos higienizados, isentos de qualquer resíduo que exponha os produtos à contaminação				

		física, química ou biológica e que garantam a sua temperatura. Os produtos ofertados deverão possuir prazo de validade não inferior á 12 (doze) meses, sendo que, no ato da entrega do produto, poderão ter transcorrido, no máximo, 60 (sessenta) dias da data de sua fabricação. No ato da entrega a polpa de fruta deverá estar congelada com temperatura de – 18°c com tolerância até – 15°C				
(	001	Presunto: cozido sem gordura	KG	150,00	36,16	5.424,00
	7	fatiado. Embalagem com dados			30,.0	.,,,,,
		de identificação do produto, marca do fabricante, lote, validade, peso liquido, e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricutura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°c ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresente alteradas.				
	001 8	Queijo mussarela: fatiado. Embalagem com dados de identificação, data de fabricação e de validade, peso liquido e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricutura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°c ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresente alteradas.	KG	150,00	39,33	5.899,50



	<u>,                                      </u>				
9	Queijo:.Tipo minas com embalagem contendo dados de identificação: data de fabricação, data de validade, data em que o produto foi aberto, peso liquido e registro no Ministério da Saúde e ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°c ou de acordo com o fabricante) respeitando a característica do produto	UNIDAD E	100,00	40,25	4.025,00
002 0	Sorvetes: Balde de 10 kg	UNIDAD E	500,00	110,50	55.250,0 0
002 1	Suco: Suco natural pronto podendo ser de polpa de boa qualidade, sem adição de concervante	LT	1.000,00	8,80	8.800,00
002	Torta Salgada:	KG	600,00	42,20	25.320,0 0
3	Salgados: tipos mine pizza com sabores diversos .Características: crocante macios, assado uniformemente frescos, elaborados com materia prima de primeira qualidade, insentas de sujeiras e de insetos, devidamente embalados em bandejas descartáveis. Com data de fabricação e validade	UNIDAD	6.000,00	7,23	43.380,0 0
002 4	Bolo: Bolo caseiro, feito com matéria prima de primeira qualidade, sabor chocolate	KG	150,00	23,74	3.561,00
002 5	Bolo: Bolo caseiro, feito com matéria prima de primeira qualidade, sabor cenoura	KG	150,00	25,12	3.768,00
6	Bolo: Bolo de farinha de trigo caseiro, feito com matéria prima de primeira qualidade, sabores variados.	KG	300,00	27,16	8.148,00
002 7	Pão tipo doce 50 gramas. Produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênicosanitárias adequadas,	KG	500,00	20,34	10.170,0 0



Г						
		preparando com farinha de trigo,				
		fermento biológico, sal, açucar, podendo conter outros				
		ingredientes				
-	002	Salgados: tipos coxinha	CENTO	130,00	78,78	10.241,4
	8	recheada de frango com	OLIVIO	100,00	70,70	0
		catupiry.Características:				
		crocante macios,				
		frescos, elaborados com materia				
		prima de primeira qualidade,				
		insentas de sujeiras e de insetos,				
		com gramatura mínima de 25gr,				
		devidamente embalados em				
		bandejas descartáveis. Com				
-	000	data de fabricação e validade.	OFNITO	4.45.00	70.70	44 400 4
	002 9	Salgados: tipo croquete de carne .Características: crocante	CENTO	145,00	78,78	11.423,1 0
	9	macios, frescos, elaborados com				U
		materia prima de primeira				
		qualidade, insentas de sujeiras e	1			
		de insetos, com gramatura		/		
		mínima de 25gr, devidamente				
		embalados em bandejas	/			
		descartáveis. Com data de				
-		fabricação e validade		/		
	003	Salgados: tipo empada de	CENTO	100,00	83,35	8.335,00
	0	frango.Características: crocante				
		macios, assado uniformemente frescos, elaborados com materia				
		prima de primeira qualidade,				
	,	insentas de sujeiras e de insetos,				
		com gramatura mínima de 25gr,				
		devidamente embalados em				
1		bandejas descartáveis. Com				
		data de fabricação e validade				
	003	Salgados: tipo pastel de sabores	CENTO	100,00	78,78	7.878,00
	1	diversos (carne, frango, queijo,				
		pizza) .Características:				
		crocante macios, frescos, elaborados com materia				
		prima de primeira qualidade,				
		insentas de sujeiras e de insetos,				
		com gramatura mínima de 25gr,				
		devidamente embalados em				
L			l			



76,00
90,80
63,20
,

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do(a) assinatura da Ata de Registro de Preços, na forma do artigo 84.da Lei n° 14.133, de 2021.

A Ata de Registro de Preços oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.



## **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

#### Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **EXECUÇÃO DO OBJETO**

### Condições de Entrega

A entrega dos produtos será de até 2 horas, contados da emissão da ordem de fornecimento.

A entrega dos produtos será de forma parcelada conforme OF – Ordem de Fornecimento.

Caso não seja possível a entrega na data e horário assinalado, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 1 (uma) hora de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Os bens deverão ser entregues no endereço indicado na ordem de fornecimento.

Os serviços/produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

Os serviços/produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

#### Gestão De Ata de Registro de Preços

A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da Ata de Registro de Preços, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

## Secretaria de **Governo**



Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

#### Fiscalização

A execução da Ata de Registro de Preços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) da Ata de Registro de Preços, ou pelos respectivos substitutos (<u>Lei nº 14.133, de</u> 2021, art. 117, caput).

#### Fiscalização Administrativa

O fiscal administrativo da Ata de Registro de Preços verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo da Ata de Registro de Preços atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor da Ata de Registro de Preços para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

#### Gestor da Ata de Registro de Preços

O gestor da Ata de Registro de Preços coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da Ata de Registro de Preços, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações da Ata de Registro de Preços para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

O gestor da Ata de Registro de Preços acompanhará os registros realizados pelos fiscais da Ata de Registro de Preços, de todas as ocorrências relacionadas à execução da Ata de Registro de Preços e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

O gestor da Ata de Registro de Preços acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os

# Secretaria de **Governo**



problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

O gestor da Ata de Registro de Preços emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

O gestor da Ata de Registro de Preços tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

O gestor da Ata de Registro de Preços deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos da Ata de Registro de Preços.

#### **CRITÉRIOS DE PAGAMENTO**

#### Recebimento

Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de 1 (uma) hora, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o <u>inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021</u>, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 30 (trinta) dias úteis dias úteis.

## Secretaria de **Governo**



O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do <u>art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021,</u> comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

#### Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

o prazo de validade;

a data da emissão;

os dados da Ata de Registro de Preços e do órgão contratante;

o período respectivo de execução da Ata de Registro de Preços;

o valor a pagar; e

eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o

# Secretaria de **Governo**



contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

### Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da <u>Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022</u>.

#### Forma de pagamento

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da <u>Lei Complementar nº 123, de 2006</u>, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



## FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

#### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma PRESENCIAL, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

#### Forma de fornecimento

O fornecimento do objeto será parcelado.

#### Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### Habilitação jurídica

**Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <a href="https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor">https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor</a>;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

# Secretaria de **Governo**



### Habilitação fiscal, social e trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### Qualificação Econômico-Financeira

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - <u>Lei nº</u> 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

## ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$ 453.310,34 (Quatrocentos e cinquenta e três mil, trezentos e dez reais e trinta e quatro centavos), conforme custos unitários apostos na tabela abaixo.



Item	Descrição	UND	Qtde	Valor	Subtotal
				Unitário Estimado	Estimado
0001	Água Mineral sem gás de boa qualidade, em embalagem de 5 litros	UN	200,00	10,68	2.136,00
0002	Gelo 5 kg	PACOTE	150,00	11,35	1.702,50
0003	Gelo 10 kg	PACOTE	100,00	22,25	2.225,00
0004	BEBIDA LÁCTEA COM IORGUTE. INGREDIENTES: LEITE, SORO DE LEITE, FERMENTO LÁCTEO, AÇUCAR, POLPA DE FRUTA(S). EMBALAGEM:	LITRO	250,00	14,17	3.542,50
	GARRAFA PLÁSTICA DE 1 LITRO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA. VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES DE REFRIGERAÇÃO.				
0005	Biscoito: tipo pão de queijo sendo crocantes, macios, frescos, assados uniformente, elaborados com matéria prima sã insenta de sujeiras e de insetos, devidamente embalados em bandejas descartáveis. Com data de fabricação e validade.	UN	16.200,00	2,44	39.528,00
0006	CAFÉ COADO PRONTO PARA CONSUMO ARMAZENADO EM GARRAFA TERMICA DE 1 LITRO	LITRO	150,00	13,56	2.034,00
0007	Catchup:: Contendo polpa de tomate, acúcar, vinagre, glicose, sal espessantes, goma xantana e pectina, conservador ácido ascórbico, estabilizante, cloreto de cálcio, acidulante, cálcio cítrico e estabilizantes,	UN	100,00	7,60	760,00



	acondicionados em frascos de no mínimo 390ml.				
0008	Catupiry: Creme de leite, massa coalhada (leite desnatado e cloreto de sódio), sal (cloreto de sódio), estabilizante: pirofosfato e sal. alcalinizante. bicarbonato de sódio. Embalagem contendo data de fabricação, validade, selo regulamentador.	KG	50,00	32,33	1.616,50
0009	Ingredientes: açúcar, gordura vegetal hidrogenada, cacau em pó, glucose de milho,	UNIDADE	50,00	15,72	786,00
	farinha de soja, sal e emulsificante lecitina de soja. Embalagem de 500 gramas contendo data de fabricação e validade com no mínimo 6 meses para uso.				
0010	Corante Alimentício:: a base dágua. Apresentação: cores variadas em frascos de 10 ML.	UNIDADE	50,00	7,16	358,00
0011	Mortadela:: Mortadela tradicional fatiada, com carne suína, com cor, odor e sabor característico do produto, de boa qualidade, embalado adequadamente com rótulo contendo informação do produto a validado paga	KG	200,00	16,74	3.348,00
0013	produto e validade, peça inteira.  ERVILHA EM CONSERVA,	KG	4.00	25 71	102.94
0012	DRENADA, APRESENTAÇÃO, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIAR AOS MESMOS E DEVERÃO ESTAR INSENTOS DE RANÇO E DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS. LATA DE	NG	4,00	25,71	102,84



	FOLHA DE FLANDRES, COM VERNIZ SANITÁRIO, COM PESO LÍQUIDO DE ATÉ 2KG.				
0013	Pão: Pão de hot dog 50 gramas com 01 salsicha: constituída da mistura de carne suína de 1° qualidade (tipo hot dog.) cozida, com molho de tomate, batata palha, maionese, e demais recheios pertinentes, embalado em saco plástico.	C	8.000,00	5,91	47.280,00
0014	Pão: tipo francês, 50 gramas. Produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênico-sanitárias	KG	300,00	19,01	5.703,00
	adequadas, preparado com farinha de trigo, fermento biológico, sal, açucar, margarina; podendo conter outros ingredientes, desde que declarados e aprovados pela ANVISA.				
0015	Picolé de frutas.: Unidade com peso médio de 58 a 60 g. Embalado individualmente. Rótulo com valor nutricional, data de validade e lote.	UNIDADE	8.500,00	3,21	27.285,00
0016	Polpa de Fruta:: Natural, sabores (tamarindo, manga, acerola, cajá, goiaba, caju, abacaxi, cacau, umbu, maracujá), em embalagem de 1 kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Deve ser observado o transporte de todos os itens	Ä	2.500,00	33,50	83.750,00

	em veículos higienizados, isentos de qualquer resíduo que exponha os produtos à contaminação física, química ou biológica e que garantam a sua temperatura. Os produtos ofertados deverão possuir prazo de validade não inferior á 12 (doze) meses, sendo que, no ato da entrega do produto, poderão ter transcorrido, no máximo, 60 (sessenta) dias da data de sua fabricação. No ato da entrega a polpa de fruta deverá estar congelada com temperatura de – 18°c com tolerância até – 15°C				
0017	Presunto: cozido sem gordura fatiado. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, validade, peso liquido, e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricutura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°c ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresente alteradas.	KG	150,00	36,16	5.424,00
0018	Queijo mussarela: fatiado. Embalagem com dados de identificação, data de fabricação e de validade, peso liquido e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricutura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°c	KG	150,00	39,33	5.899,50

					1
	ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresente alteradas.				
0019	Queijo:.Tipo minas com embalagem contendo dados de identificação: data de fabricação, data de validade, data em que o produto foi aberto, peso liquido e registro no Ministério da Saúde e ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros	UNIDADE	100,00	40,25	4.025,00
	fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°c ou de acordo com o fabricante) respeitando a característica do produto	1			
0020	Sorvetes: Balde de 10 kg	UNIDADE	500,00	110,50	55.250,00
0021	Suco: Suco natural pronto podendo ser de polpa de boa qualidade, sem adição de concervante	LT	1.000,00	8,80	8.800,00
0022	Torta Salgada:	KG	600,00	42,20	25.320,00
0023	Salgados: tipos mine pizza com sabores diversos .Características: crocante macios,assado uniformemente frescos,elaborados com	UNIDADE	6.000,00	7,23	43.380,00
	materia prima de primeira qualidade, insentas de sujeiras e de insetos, devidamente embalados em bandejas descartáveis. Com data de fabricação e validade				
0024	Bolo: Bolo caseiro, feito com matéria prima de primeira qualidade, sabor chocolate	KG	150,00	23,74	3.561,00
0025	Bolo: Bolo caseiro, feito com matéria prima de primeira qualidade, sabor cenoura	KG	150,00	25,12	3.768,00



0026	Bolo: Bolo de farinha de trigo caseiro, feito com matéria prima de primeira qualidade, sabores variados.	KG	300,00	27,16	8.148,00
0027	Pão tipo doce 50 gramas. Produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas, preparando com farinha de trigo, fermento biológico, sal, açucar, podendo conter outros ingredientes	KG	500,00	20,34	10.170,00
0028	Salgados: tipos coxinha recheada de frango com catupiry. Características: crocante macios, frescos, elaborados com materia prima de primeira qualidade, insentas de sujeiras e de insetos, com gramatura mínima de 25gr, devidamente embalados em bandejas descartáveis. Com data de fabricação e validade.	CENTO	130,00	78,78	10.241,40
0029	Salgados: tipo croquete de carne .Características: crocante macios, frescos, elaborados com materia prima de primeira qualidade, insentas de sujeiras e de insetos, com gramatura mínima de 25gr, devidamente embalados em bandejas descartáveis. Com data de fabricação e validade	CENTO	145,00	78,78	11.423,10
0030	Salgados: tipo empada de frango.Características: crocante macios,assado uniformemente frescos,elaborados com materia prima de primeira qualidade, insentas de sujeiras e de insetos, com gramatura mínima de 25gr,	CENTO	100,00	83,35	8.335,00

_						
		devidamente embalados em bandejas descartáveis. Com data de fabricação e validade				
	0031	Salgados: tipo pastel de sabores diversos (carne, frango, queijo, pizza) .Características: crocante macios, frescos, elaborados com materia prima de primeira qualidade, insentas de sujeiras e de insetos, com gramatura mínima de 25gr, devidamente embalados em bandejas descartáveis. Com	CENTO	100,00	78,78	7.878,00
L		data de fabricação e validade				
	0032	Refrigerante de Cola: Bebida	UNIDADE	840,00	8,90	7.476,00
		não alcoolica não fermentada				
		e gaseificada, açucar, suco				
		natural concentrado de cola,		,		
		aroma natural de cola				
		embalagemde 1 litro.				
		Qualidade igual ou superior a				
L		coca cola.	/			
	0033	Refrigerante de guaraná -	UND	840,00	7,37	6.190,80
		bebida não alcoólica, não	/			
		fermentada, e gaseificada,				
		acucar, suco natural				
		concentrado de guaraná,	V /			
	)	aroma natural de guaraná.				
		Embalagem de 1,5 litros.				
_		Qualidade igual ou superior a				
		Antarctica.	/		_	
	0034	Refrigerante de laranja,	UNID	840,00	6,98	5.863,20
	7	bebica não alcoolica, não				
		fermentada é gaseificada,				
		açucar, suco natural				
		concentrado de laranja,				
		aroma natural de laranja.				
		Embalagem de 1 litro.				
		Qualidade igual ou superior a				
Ĺ		Fanta				



### ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Fich a	Cód. Orçamentário	Projeto Atividade	Fonte de Recursos
032	2.1.1.4.122.2.2005.339 03000	Manut. Atividades Gabinete do Prefeito e Vice	Recursos Não Vinculado s de Impostos
063	5.1.1.4.122.2.2011.339 03000	Manutenção dos Conselhos Municipais	Recursos Não Vinculado s de Impostos
067	5.1.1.4.122.2.2012.339 03000	Manutenção das Ativ. Sec. Governo, Adm e Fazenda	Recursos Não Vinculado s de
146	6.1.1.8.122.4.2030.339 03000	Manutenção Atividades da Secretaria Assistencia Social	Impostos Recursos Não Vinculado s de Impostos
157	6.1.1.8.243.6.2031.339 03000	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	Recursos Não Vinculado s de Impostos
171	6.2.2.8.242.5.2035.339 03000	Serviço de Proteção Social Básica	Recursos Não Vinculado s de Impostos
172	6.2.2.8.242.5.2035.339 03000	Serviço de Proteção Social Básica	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
173	6.2.2.8.242.5.2035.339 03000	Serviço de Proteção Social Básica	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
234	6.3.1.8.243.6.2039.339 03000	Manutenção das Atividades do Fundo Mun. da Criança e Adolescente	Recursos Não Vinculado s de Impostos
246	7.1.1.12.122.15.2043.3 3903000	Manutenção das Atividades da	Recursos Não Vinculados de



		O	
		Secretaria Municipal de Educação	Impostos - Educação
261	7.2.1.12.306.19.2048.3 3903000	Manutenção da Merenda Escolar das Creches Municipais	Recursos Não Vinculado s de
			Impostos
262	7.2.1.12.306.19.2048.3 3903000	Manutenção da Merenda Escolar das Creches Municipais	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
263	7.2.1.12.306.19.2049.3 3903000	Manutenção da Merenda do Ensino Pre Escolar	Recursos Não Vinculado s de Impostos
264	7.2.1.12.306.19.2049.3 3903000	Manutenção da Merenda do Ensino Pre Escolar	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação
			Escolar (PNAE)
275	7.2.1.12.365.19.2050.3 3903000	Manutenção das Atividades do Ensino Pré-Escolar	Recursos Não Vinculados de Impostos - Educação
276	7.2.1.12.365.19.2050.3 3903000	Manutenção das Atividades do Ensino Pré-Escolar	Transferência do Salário-Educação
293	7.2.1.12.365.19.2051.3 3903000	Manutenção das Atividades das Creches Municipais	Recursos Não Vinculados de Impostos - Educação
294	7.2.1.12.365.19.2051.3 3903000	Manutenção das Atividades das Creches Municipais	Transferências do FUNDEB - Outras Despesas da Educação Básica
295	7.2.1.12.365.19.2051.3 3903000	Manutenção das Atividades das Creches Municipais	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT -Outras Despesas da Educação Básica

		7 0 4 40 00E 40 00E4 0	Manutanaña das Atividadas				
	296	7.2.1.12.365.19.2051.3 3903000	Manutenção das Atividades das Creches	Transferência do Salário-Educação			
		7.3.1.12.306.16.2053.3	Municipais	Recursos Não			
	327	3903000	Manutenção do Programa de Merenda				
			Escolar	Vinculado			
				s de			
L		704400004000500	Manufactura 2 and a Duantum and a	Impostos			
	328	7.3.1.12.306.16.2053.3 3903000	Manutenção do Programa de Merenda	Transferência do			
		000000	Escolar	Salário-Educação			
		7 0 4 40 000 40 0050 0	Manutana a da Dua suana	Transferências de			
	329	7.3.1.12.306.16.2053.3	Manutenção do Programa	Recursos do FNDE			
		3903000	de Merenda	Referentes ao			
			Escolar	Programa Nacional			
				da Alimantaaãa			
				Escolar			
L		704400014000510	Manuface	Escolar (PNAE)			
	339	7.3.1.12.361.16.2054.3 3903000	Manutenção das Atividades	Necuisus Mau			
		3903000	do Ensino Fundamental	Vinculados de			
				Impostos -			
				Educação			
	340	7.3.1.12.361.16.2054.3 3903000	Manutenção das Atividades do Ensino	Transferência do			
		3903000	Fundamental	Salário-Educação			
	341	7.3.1.12.361.16.2054.3 3903000	Manutonaão dos	Transferências de			
			Manutenção das	Recursos do FNDE			
			Atividades do	Referentes ao			
			Ensino	Programa Dinheiro			
			Fundamental	Direto na Escola			
				(PDDE)			
	400	8.2.1.10.301.10.2062.3	Manutenção Unidades e	Recursos Não			
	436	3903000	Serviços de Atenção Básica	Vinculados			
			Aterição Dasica	de Impostos -			
				Saúde			
				Transferências			
	40=	8.2.1.10.301.10.2062.3	Manutenção Unidades e	Fundo a Fundo de			
1	437	3903000	Serviços de	Recursos do SUS			
			Atenção Básica	Provenientes do			
			/ manigue Duoisu	Governo Federal -			
		/ , )		Bloco de			
				Manutenção das			
				Ações e Serviços Públicos de Saúde			
		8.2.1.10.301.10.2062.3	Manutenção Unidades e	Transferências			
	438	3903000	Serviços de	Fundo a Fundo de			
			Atenção Básica	Recursos do SUS			
		· ·	3	Provenientes do			
_							

			Governo Estadual
491	8.2.2.10.302.11.2069.3 3903000	Manutenção das Atividades da Casa de	Recursos Não
		Apoio	Vinculado s de Impostos
511	8.2.3.10.304.12.2071.3 3903000	Manutenção das Atividades dá Vigilância em Saúde	Recursos Não Vinculados de Impostos - Saúde
512	8.2.3.10.304.12.2071.3 3903000	Manutenção das Atividades da Vigilânciaem Saúde	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal -
			Bloco de Manutenção das
			Ações e Serviços Públicos de Saúde
513	8.2.3.10.304.12.2071.3 3903000	Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do
564	9.1.1.20.122.2.2077.33 903000	Man. Atividades Sec. Agric. Meio Amb. Indústria e Comercio	Governo Estadual Recursos Não Vinculado s de Impostos
605	10.1.1.15.122.2.2084.3 3903000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras Públicas e Estradas	Recursos Não Vinculado s de Impostos
698	12.1.1.27.122.2.2099.3 3903000	Manutenção das Atividades da Secretaria Esporte, Tur, Cultura e Lazer	Recursos Não Vinculado s de Impostos
749	8.2.1.10.301.10.2062.3 3903000	Manutenção Unidades e Serviços de Atenção Básica	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual

## Secretaria de **Governo**



			Transferências
750	8.2.1.10.301.10.2062.3	Manutenção Unidades e	Fundo a Fundo de
730	3903000	Serviços de	Recursos do SUS
		Atenção Básica	provenientes do
			Governo Federal -
			Bloco de
			Manutenção das
			Ações e Serviços Públicos de Saúde
	8.2.1.10.301.10.2062.3	Manutenção Unidades e	Transferência Especial
762	3903000	Serviços de	dos Estados -
		Atenção Básica	Emendas
		,	Parlamentares
			Individuais

Vargem grande do Rio Pardo/MG, 22 de Março de 2024

DANIEL AUGUSTO DAVID BRAS SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA



#### **ANEXO III - MODELO DE CREDENCIAMENTO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº010/2024 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2024

(Nome da empresa), inscrita no CNPJ sob nº, sediada	na rua
, neste ato representada pelo (a) Sr(a), porta	
da cédula de identidade RG, residente e domicilia	
, inscrito(a) no CPF sob o nº, detentor(a) de	amplos
poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licita	
confere-os à, portador(a) da cédula de identidad	
, e inscrito(a) no CPF sob o nº com o fim esp	
de representar a outorgante perante a Prefeitura Municipal de VARGEM GRANI	
RIO PARDO, no Processo Licitatório Nº010/2024, sob a Modalidade: Pregão Pre	
Nº010/2024, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em	
verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de presta	,
serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessário	os para
o bom e fiel cumprimento do presente mandato.	
(Nome do município), de de 2024.	
Outorgante (reconhecer firma)	
Outorgado	



## ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº010/2024 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº00	03/2024
(Nome da empresa), CNPJ Nº (Cidade/Estado), Declara, sob as penas da L de habilitação estabelecidos no presente edita Modalidade: Pregão Presencial nº001/2024 ocorrências posteriores.	Lei, que preenche plenamente os requisitos II, do Processo Licitatório nº001/2024, sob a
(Nome do município), de	de 2024.
Nome do Representante legal do proponente Assinatura Carimbo do CNPJ	1



# ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Α	empresa			, inscrita	а	no	CI	NPJ	sob	nº
	,ρ	or intermédic	de s	eu represen	tante	elega	al Sr.(	a)		
			,	portador(a)	da	Car	teira	de	Identidade	nº
		e CPF	n	· · · · ·					_, DECLA	۱RA
exp	ressamente, sob as p	enalidades ca	abíve	is, que:						
trab salv	o possui em seu quadr valho noturno, perigos vo na condição de apro art. 7º da Constituição	o ou insalubr endiz a partir	e e d de 14	de 16 (dezes	seis	) ano	s em	qua	lquer traba	lho,
(No	me do município),	de		de 2	2024.					
				1						
Ass	ne do Representante l inatura imbo do CNP I	egal do prop	onent	te						



### ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Α	empresa			, in:	scrita r	no CNP	J sob nº
			intermédio				legal Sr.(a)
			e CPF n °	, portador(a)	DFCI	ARA sob	as sancões
	ninistrativas ca isiderada:	abíveis e s	ob pena da	Lei que esta	, BEGE	a, na pres	sente data, é
(as	sinalar com um	ı X)					
()	MICROEMPRE	SA, conforr	ne Inciso I, ar	t. 3º da Lei C	ompleme	ntar nº123	/2006;
` '	EMPRESA DE 23/2006;	PEQUEN	) PORTE, co	onforme Inciso	o II, art. 3	i⁰ da Lei C	Complementa
do	CLARA ainda ( artigo 3º da Le erações.						
	u optante do Si SIM ( )NÃO	stema Simp	oles Nacional?	? /			
(No	me do municíp	oio),	de	de 2	024 .		
Ass	me do Represe sinatura rimbo do CNPJ		l do proponer	nte			



### ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS TERMOS DO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA A HABILITAÇÃO

Α	empresa				,	ins	scrita	a no	CN	IPJ s	sob nº
		_, por	interm					•		_	Sr.(a)
				,	portac	lor(a)	da	Carte	ira de	Identi	dade nº
		е	CPF	nº					,	DI	ECLARA
exp	ressamente, sob as	s penalida	ades ca	bíveis	, que:						
a) [	Detém conhecimento	o de toda	s as info	ormac	cões c	ontida	s ne	ste ed	ital e e	m seus	anexos.
•	que a sua proposta										
	tatório Nº010/2024,		_								
	,			9						7	
(N	ome do município),	de				de 2	024				
(. •	omo do mamorpio), .	40				_ 40 _	02 1	•			
1											
	ne do Representant	te legal d	o propo	nente	<b>)</b>						
Ass	sinatura				1						
Car	imbo do CNP I										



#### **MODELO**

#### **ANEXO VIII**

#### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º .....

O(A)(XXXXXXXXXXXXXXXXXXX), com sede no(a), na cidade de
, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o no, neste ato representado(a) pelo(a)
XXXXXXXXXXXXXX,, considerando o julgamento da licitação na modalidade de
pregão, na forma Presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202, publicada no
de/202, processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços
da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação
por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições
previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº
14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em
conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de ......., especificado(s) no(s) item(ns)......... do ......... Termo de Referência, anexo ...... [do edital de Licitação nº ........./20...] que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

#### CONFORME RELATORIO EM ANEXO

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

#### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:



#### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

#### Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

### 5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
  - 5.1.1. A Ata de Registro de Preço decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
  - 5.1.2. Na formalização da Ata de Registro de Preço ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
  - 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. Deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.5. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, , será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
  - 5.5.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que

#### Secretaria de **Governo**



apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

- 5.6. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital ou presencial e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.7. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.8. Na hipótese de nenhum dos licitantes, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
  - 5.8.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- 5.9. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

#### 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
  - 6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
  - 6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
  - 6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;



No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

#### 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
  - 7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
  - 7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
  - 7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
  - 7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
  - 7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
  - 7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.



- 7.2.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.2.4. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 7.2.5. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

### 8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
  - 8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
  - 8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
  - 8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
  - 8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

- 8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE

Governo

- Rumo novo, com a força do povo.
- O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em 8.4. determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
  - 8.4.1. Por razão de interesse público;
  - 8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
  - 8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

#### 9. DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das 9.1. penalidades estabelecidas no edital e na lei 14133/2021.

#### 10. CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO **EDITAL** 

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data

**Assinaturas** 

Representante legal do órgão gerenciador

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s



## ANEXO IX DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO

A empresa \_\_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº, sediada à Rua/Avenida nº , Setor/Bairro , na cidade de Estado de , neste ato representado pelo seu sócio/procurador o Senhor , nacionalidade, estado civil, residente e domiciliado na , portador da Carteira de Identidade nº e CPF nº , DECLARA, sob as penas da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 003/2024, a inexistência no quadro da empresa, de sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Rio Pardo/MG, nos cargos de direção, chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza, bem como de seus agentes políticos.

Local e Data

Nome, RG do Representante Legal e Assinatura